



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 46, DE 13 DE JULHO DE 2020.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com Artigo 18, inciso I alínea “d”.

CONSIDERANDO a vigência do **RECESSO PARLAMENTAR**.

RESOLVE:

Artigo 1º. O expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, para o período de **RECESSO PARLAMENTAR** compreendido entre os dias 18/07/2020 a 31/07/2020, será das 07:00 às 13:00 horas, em atendimento normal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de julho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
“**AMARELINHO**”
Presidente da Câmara Municipal